



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo



CHEFIA DE GABINETE

Despacho nº 1602452/2023/CHEFIA DE GABINETE

São Paulo, 04 de maio de 2023.

Processo nº 23089.021228/2022-20

Interessado: PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROADM, PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN,  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

À Pro-Reitoria de Administração  
À Pro-Reitoria de Planejamento

c/c

Sr. Aleksandro Cardoso Carvalho  
Coordenador do Acordo de Cooperação  
Núcleo de Acordos e Convênios de Inovação e Internacionalização - NACONVIN  
Superintendência de Tecnologia da Inovação

Prezadas Pró- Reitoras,

Cumprimentando-as formalmente, vimos informar sobre o fluxo de aprovação do presente acordo, conforme as normativas institucionais descritas abaixo:

Considerando o art. 9º do Estatuto da Unifesp que dispõe sobre as competências do Conselho Universitário;

Considerando o art. 110, XVIII do Regimento Geral da Unifesp que determina como uma das competências da Pró-reitoria de Administração gerenciar os convênios institucionais e coordenar tecnicamente as áreas de convênios dos campi;

Considerando o art. 4º da Resolução CONSU nº 103 de 11 de junho de 2014, que dispõe o seguinte: " As propostas que tenham por objeto atividade administrativas serão aprovadas pelo Diretor da Unidade Universitária ou pela Reitora, quando for o caso, após manifestação favorável dos Órgãos de Assessoramento da Universidade respeitadas as respectivas competências legais ou regimentais, resguardado o disposto no inciso I do § único do art. 3º".

Entende-se que a instância competente para aprovação do referido acordo de cooperação é o Coplad - Conselho de Planejamento e Administração, órgão colegiado vinculado à Proadm e Proplan.

Segue para providências.

Atenciosamente,

**PROF DR DAN RODRIGUES LEVY**  
**CHEFE DE GABINETE**



Documento assinado eletronicamente por **Dan Rodrigues Levy, Chefe de Gabinete**, em 04/05/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **1602452** e o código CRC **5B014CDB**.

Rua Sena Madureira 1500 5º Andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>